

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA (PESSOA JURÍDICA) PARA A COBERTURA DE SEGURO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Sergio Antonio Lasch**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Processo Licitatório Nº 022/2015, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 011/2015**, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e que **às 09 horas do dia 28 de julho de 2016**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o Pregoeiro e a Equipe de Apoio com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA (PESSOA JURÍDICA) PARA A COBERTURA DE SEGURO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório.

#### **1 - OBJETO:**

Contratação de seguradora (pessoa jurídica) para a cobertura de seguro para os imóveis pertencentes ao município, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

#### **2 – DO PREÇO:**

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por menor preço pelos serviços prestados. 2.1 Serão desclassificados os itens com valor fora de preço de mercado (preços abusivos);

#### **3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, assinada em sua última folha, pelos

proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

#### **04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1** - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2** - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**4.3** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes

para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4** - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5** - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, com a identificação do número do CRC do contador.

## **05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2** - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

**5.3** - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo V deste edital.**

**OBSERVAÇÃO:** Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

## **06 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preço unitário pelos serviços prestados, objeto desta Licitação.

**6.2** - A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

**6.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua recepção.

**6.4** - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como que forem manifestamente inexequível, presumindo-se como tal, aquelas que tiverem preços unitários excessivos, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.5** – O preço máximo que o Município irá pagar de **R\$10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contração.

## **07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** – A apreciação e julgamento das propostas e documentos terá início no dia, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital, e será realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que levará em consideração o Menor Preço para a contratação de prestação do serviço, objeto desta Licitação.

**7.2** – Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **Menor Preço Global**.

**7.3** – Está Licitação será processada e julgada com a observância do previsto na Lei Federal Nº 10.520/02 e o Decreto Municipal Nº 034/2011 com suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

**7.4** - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

**7.5** - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.6** – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**7.7** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.8** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos Itens 7.6 e 7.7.

**7.8.1** – Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

**7.9** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.9.1** – A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$.50,00 (cinquenta reais)**.

**7.9** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 13 deste edital.

**7.10** - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.11** - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.13** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.15** – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.16** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.17** - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**7.18.1** - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.19** - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.18.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.20** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.21** - O disposto nos itens 7.17 a 7.19, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.22** - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.23** - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**7.24** - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

## **08 – DA HABILITAÇÃO**

### **8.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

A documentação exigida neste Edital para fins de habilitação no presente procedimento licitatório é a seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição no CNPJ ou Cartão do CNPJ;
- c) Certidão que comprove a regularidade relativo a Contribuições previdenciárias (INSS);
- d) Certidão que comprove a regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal;
- f) Registro junto a SUSEP – superintendência dos Seguros Privados do Ministério da Fazenda;
- g) Comprovação de que não se encontra em processo de falência ou liquidação.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.2** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.2.1** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.2.2** - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.2.3** - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.2.4** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

**8.3** – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **09 – DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

**9.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 – DOS PRAZOS**

**11.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias corridos, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

**11.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

**11.3** – O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá quanto completar 12 (doze) meses.



## **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento do seguro contratado será efetuado em duas parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira **até 30 dias após a assinatura do contrato.**

**12.2** – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número dos contratos de repasses e/ou Termo de Compromisso, bem como, o número do contrato e o número do Pregão.

## **13 – DAS PENALIDADES**

**13.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h 30min da 13h às 17h.

**14.2** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

**14.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidores do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.6** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.7** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**14.8** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.09** – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da dotação orçamentária para o ano de 2015;

**14.10**- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

**14.11** – Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**Lagoa dos Três Cantos/RS**, 10 de junho de 2015.

---

**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 021/2016.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA (PESSOA JURÍDICA) PARA A COBERTURA DE SEGURO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.**

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Máximo a ser pago</b>
<b>01</b>	Seguro para o Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.	<b>R\$475,00</b>
<b>02</b>	Seguro para o Prédio do Posto de Saúde do Centro, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.	<b>R\$863,75</b>

<p><b>03</b></p>	<p>Seguro para o Prédio do Posto de Saúde de Linha Glória, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.</p>	<p><b>R\$441,20</b></p>
<p><b>04</b></p>	<p>Seguro para o Prédio do Laboratório de Informática, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.</p>	<p><b>R\$367,00</b></p>
<p><b>05</b></p>	<p>Seguro para o Prédio da Prefeitura Municipal (Centro Administrativo), com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos</p>	<p><b>R\$882,40</b></p>

	elétricos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Responsabilidade Civil de operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.	
<b>06</b>	Seguro para o Prédio da Escola Municipal Dona Leopoldina de Linha Glória, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.	<b>R\$427,60</b>
<b>07</b>	Seguro para o Prédio da Escola Municipal de Educação Rainha, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído	<b>R\$490,00</b>

	assistência empresarial.	
<b>08</b>	Seguro para o Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 25.000,00 (quinze mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.	<b>R\$310,45</b>
<b>09</b>	Seguro para o Ginásio da Linha Glória, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.	<b>R\$671,00</b>
<b>10</b>	Seguro para o Galpão da Secretaria Municipal de Obras, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos	<b>R\$425,75</b>

	no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.	
<b>11</b>	Seguro para casas do Projeto Pró-moradia(localizadas na Rua Osvaldo Guilherme Fiebig, nºs 040, 099, 130, 139, 140, 160, 170), com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 250,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 250,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 250,00. O seguro deverá ter incluído assistência empresarial. A cobertura são valores por casa sendo 15 casas tendo ainda cobertura danos por água R\$ 1.250,00.	<b>R\$5.270,60</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO A SER PAGO: R\$ 10.624,75 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2016.**  
**EDITAL N.º 021/2016.**

**UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.**

Os Envelopes contendo documentação e propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações até às 09 horas do dia 28 de julho de 2016.

EMPRESA: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_ INCR. EST.: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_.

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_.

Numero de telefone para contato: \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome do Representante Legal da Empresa:

CPF do Representante Legal da Empresa:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
<b>01</b>	Seguro para o Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e	

	cinco mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.	
<b>02</b>	Seguro para o Prédio do Posto de Saúde do Centro, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.	
<b>03</b>	Seguro para o Prédio do Posto de Saúde de Linha Glória, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.	
<b>04</b>	Seguro para o Prédio do Laboratório de Informática, com cobertura por incêndio, raio,	

	<p>explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.</p>	
<b>05</b>	<p>Seguro para o Prédio da Prefeitura Municipal (Centro Administrativo), com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Responsabilidade Civil de operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.</p>	
<b>06</b>	<p>Seguro para o Prédio da Escola Municipal Dona Leopoldina de Linha Glória, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com P.O.S. de 15%,</p>	

	<p>com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.</p>	
<b>07</b>	<p>Seguro para o Prédio da Escola Municipal de Educação Rainha, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.</p>	
<b>08</b>	<p>Seguro para o Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 25.000,00 (quinze mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.</p>	

<p><b>09</b></p>	<p>Seguro para o Ginásio da Linha Glória, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.</p>	
<p><b>10</b></p>	<p>Seguro para o Galpão da Secretaria Municipal de Obras, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.</p>	
<p><b>11</b></p>	<p>Seguro para casas do Projeto Pró-moradia(localizadas na Rua Osvaldo Guilherme Fiebig, nºs 040, 099, 130, 139, 140, 160, 170), com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 250,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 120,00 (cento e</p>	

	vinte reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 250,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 250,00. O seguro deverá ter incluído assistência empresarial. A cobertura são valores por casa sendo 15 casas tendo ainda cobertura danos por água R\$ 1.250,00.	
--	--	--

Valor total global da Proposta -

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_ - RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante Proponente  
Carimbo com o nº do CNPJ:

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

Processo Licitatório nº 021/2016  
Pregão Presencial nº 013/2016

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2015.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO IV  
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 013/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Firma RECONHECIDA



**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial n° 013/2016 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

**MINUTA DO CONTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Que firmam entre si, de um lado o Município de **LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry, 100, Lagoa dos Três Cantos, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO ANTONIO LASCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ....., CNPJ ..... com sede a ....., nº ....., na cidade de ....., neste ato representada por ....., CPF ....., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para os imóveis pertencentes ao município de Lagoa dos Três Cantos/RS, abaixo descritos:

- 1) **Seguro para o Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura**, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.
- 2) **Seguro para o Prédio do Posto de Saúde do Centro**, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.
- 3) **Seguro para o Prédio do Posto de Saúde de Linha Glória**, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva

para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.

- 4) **Seguro para o Prédio do Laboratório de Informática**, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.
- 5) **Seguro para o Prédio da Prefeitura Municipal (Centro Administrativo)**, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Responsabilidade Civil de operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.
- 6) **Seguro para o Prédio da Escola Municipal Dona Leopoldina de Linha Glória**, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.
- 7) **Seguro para o Prédio da Escola Municipal de Educação Rainha**, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de

R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.

- 8) **Seguro para o Prédio da Câmara Municipal de Vereadores**, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 25.000,00 (quinze mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.
- 9) **Seguro para o Ginásio da Linha Glória**, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.
- 10) **Seguro para o Galpão da Secretaria Municipal de Obras**, com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 700,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 800,00; Rc operações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O seguro deverá ter incluído assistência empresarial.

11) **Seguro para casas do Projeto Pró-moradia** (localizadas na Rua Osvaldo Guilherme Fiebig, nºs 040, 099, 130, 139, 140, 160, 170), com cobertura por incêndio, raio, explosão e queda de aeronave no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 250,00 (franquia exclusiva para queda de raio); cobertura para recomposição de documentos no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); cobertura por danos elétricos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 250,00; cobertura por vendaval e impacto de veículos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com P.O.S. de 15%, com o máximo de R\$ 250,00. O seguro deverá ter incluído assistência empresarial. A cobertura são valores por casa sendo 15 casas tendo ainda cobertura danos por água R\$ 1.250,00.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:***

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira – do objeto as seguintes importâncias:

*Item 1 –*

Valor total: R\$ ..... (.....);

*Item 2 –*

Valor total: R\$ ..... (.....);

*Item 3 –*

Valor total: R\$ ..... (.....);

*Item 4 –*

Valor total: R\$ ..... (.....);

*Item 5 –*

Valor total: R\$ ..... (.....);

*Item 6 –*

Valor total: R\$ ..... (.....);

*Item 7 –*

Valor total: R\$ ..... (.....);

*Item 8 –*

Valor total: R\$ ..... (.....);

*Item 9 –*

Valor total: R\$ ..... (.....);

*Item 10 –*

Valor total: R\$ ..... (.....);

Item 11 –

Valor total: R\$ ..... (.....);

**TOTAL GERAL**.....**R\$** .....(.....).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira até 30 dias após a assinatura do contrato, mediante a emissão da apólice, com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

1. Dos Direitos

1.1.do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;  
e

1.2. do CONTRATADO:

a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados; e

2. Das Obrigações

2.1. do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato, entregando a sua responsabilidade, desde já, os serviços mencionados na cláusula primeira – do objeto.

2.2. do CONTRATADO:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre os serviços, obrigando-se a realização adequada dos mesmos, como também o zelo pelo material e equipamentos sob sua guarda.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo ter a sua vigência prorrogada mediante termo aditivo, de acordo com os termos da lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem direito a indenização da outra parte, de acordo com o que estipulam os Artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos eventualmente causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

***CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

As despesas oriundas do presente contrato de prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

***CLÁUSULA DÉCIMA - DA BASE LEGAL:***

O presente contrato fica vinculado aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei que também terá aplicabilidade onde o contrato for omissivo.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lagoa dos Três Cantos, ..... de ..... de 2016.

**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Município – CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2-\_\_\_\_\_